

DECRETO Nº 873, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

**Fixa os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Executivo Municipal de Coronel Barros.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.3º, parágrafo único da Lei Municipal nº **870**, de 27 de setembro de 2005, e considerando o interesse em facilitar o cálculo dos valores das diárias do Poder Executivo Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** Os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos do Poder executivo do município de Coronel Barros serão pagas conforme tabela abaixo:

|                                            | <b>Café</b> | <b>Almoço<br/>ou Janta</b> | <b>Almoço<br/>e Janta</b> | <b>Fora<br/>da sede c/ pernoite</b> | <b>Fora<br/>do Estado.</b> |
|--------------------------------------------|-------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| Servidores<br>em geral, e Cargos em Chefia | 13,30       | 26,59                      | 53,20                     | 119,68                              | 149,60                     |
| Secretários<br>e Coordenadores             | 16,64       | 33,25                      | 66,50                     | 171,69                              | 211,84                     |
| Prefeito<br>e Vice-Prefeito                | 29,09       | 58,18                      | 116,35                    | 285,42                              | 407,27                     |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de março de 2007

Senio Reinaldo Kirst, Prefeito

Lisiane Michael Menegazzi, Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/01/2019*